



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.734/2023

EMENTA: “Que insere natureza de despesa e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserida, no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.01.15.451.0012.1.0014.4.4.90.51.00-1.710.000 REVITALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO	R\$ 59.119,17
2.05.01.17.512.0012.1.0027.4.4.90.51.00-1.710.000 ESGOTAMENTO SANITÁRIO	R\$ 27.732,38
2.05.01.17.512.0012.1.0028.4.4.90.51.00-1.710.000 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE REDE DE CAPTAÇÃO PLUVIAL.....	R\$ 163.148,45
Total da sub-unidade 01	R\$ 250.000,00
Total da unidade 05	R\$ 250.000,00
Total da instituição 02	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL ACRESCIDO	R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: excesso de arrecadação, na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

TOTAL ANULADO R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 28 de agosto de 2023.

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 28/08/23 A 11
ASS.: LM

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG

SANCIONADA E PROMULGADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE
ESPANHA.
EM 28/08/23

PREFEITO MUNICIPAL